



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 987, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ENFRETAMENTO EMERGÊNCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS.**

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

UO: 0108 - Fundo Municipal de Assistência Social  
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social  
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
PROGRAMA: 0011 – Campo Alegre para todos

PROJETO: 2201 – Enfrentamento COVID-19 – Equipamento de Proteção Individual - EPI  
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio  
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 73.500,00  
**TOTAL.....R\$ 73.500,00**

PROJETO: 2202 – Incremento COVID-19 - Acolhimento  
3.0.0.0.00 – Despesas de Custeio  
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R\$ 13.300,00  
3.3.9.0.36 - Serviço de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00  
3.3.9.0.39 - Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00  
4.4.9.0.52 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL.....R\$ 28.800,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

GABINETE DA PREFEITA

  
**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 24 de julho de 2020.

  
**MARIA JASLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento